Prefeitura Municipal de Brejetuba

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO DO CARMO DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.912.324/0001-85, com sede na Av. Angelo Uliana, s/n, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 125.644.287-97, portador da Carteira de Identidade nº 1858113 SPTC-ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 3550/2018, resolvem em comum acordo celebrar este ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Alterar o prazo do contrato nº. 032/2018, referente à execução de drenagem e pavimentação em CBUQ das ruas projetadas I, II e III, no entorno da CMEI Prof^a Ivone Maria do Carmo Brum, APAE e UBS da Sede, Bairro Uliana, Brejetuba/ES. (Tomada de Preço 01/2018).
- 1.2 Prorrogar o prazo de execução da referida obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 032/2018, com vencimento previsto para 10 de dezembro de 2018. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 10 de agosto de 2019.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.2 - Fica prorrogado o prazo de execução da referida obra até a data limite do vencimento do contrato (10 de agosto de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O presente aditivo passa a vigorar a partir de 10 de dezembro de 2018.
- 3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
- 3.3 E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 22 de novembro de 2018.

JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI DOUGLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA